



PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Campo Belo.

Art. 1º Passa a denominar-se “**JEFFERSON SIMÕES DE SOUZA CALDAS**”, a Unidade Básica de Saúde – UBS a ser instalada na Rua Elston Lemos Vergaças, s/ nº, Jardim Campo Belo.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da sede, a fixação de placa, constando a referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 07 de fevereiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 05/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação para a Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Campo Belo.

Considerando que a pessoa homenageada, a qual lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, foi considerada importante para o desenvolvimento para o município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina a UBS do Jardim Campo Belo.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



BREVE HISTÓRICO DE JEFFERSON SIMÕES DE SOUZA CALDAS

Nasceu em 24 de julho de 1932, na cidade de Ibitinga/SP, filho de Osório de Souza Caldas e Pureza Simões Caldas, teve sete irmãos, sendo quatro homens e três mulheres.

Inicialmente estudou nas escolas públicas na cidade Ibitinga, onde concluiu até o antigo colegial.

Prosseguindo nos estudos, cursou a Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro, situada na cidade de Uberaba/MG, formando-se cirurgião-dentista em 16 de dezembro de 1.955, recebendo a inscrição nº 1.735 perante o Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo.

Dando início à profissão, montou um consultório no centro da cidade de São Paulo, especificamente na Av. Brigadeiro Luis Antonio, onde exerceu a odontologia privada por um período aproximado de cinco anos.

Casou-se com Vera Maria Geretto Caldas na cidade de Ibitinga em 27 de dezembro de 1.958, teve uma filha: Ana Paula Geretto Caldas Mazo, nascida em 23 de janeiro de 1.970, advogada.

Foi convidado para trabalhar no Hospital de Juqueri, denominado Centro de Estudos Franco da Rocha, situado na cidade com mesmo nome, para tratar da saúde dentária de pessoas com deficiência mental, incluindo crianças, onde exerceu a profissão por vinte anos, tendo publicado trabalho acerca da “ação do flúor na prevalência da cárie dental em escolares de 7 a 12 anos”.

Fez curso de sanitarista na Universidade de São Paulo- USP (Faculdade de Saúde Pública de São Paulo).Após concluir referido curso, foi convidado para ministrar aulas na própria faculdade, exercendo tal função entre o período outubro de 1.969 à junho de 1.972, tendo concluído ainda, o curso de doutorado.

Foi convidado pelo Secretário de Saúde do Estado na época, para integrar a secretaria no intuito de montar novos postos de saúde nas cidades de Ribeirão Preto, Osasco e Bauru, cidades em que residiu com a família nos períodos trabalhados, sendo que concluída tal tarefa, em 05 de agosto de 1.980, através da Portaria Municipal nº 1.371, e de acordo com o Ofício nº 1.026/80 emitido pelo Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo (DRS-1), foi transferido para Ibitinga no sentido de assumir a função de Diretor Técnico da Secretaria de Saúde do município, trabalhando vários anos à frente dessa importante secretaria, inclusive integrou a equipe que montou o Posto da Vila Maria, tendo implantado no município de Ibitinga o projeto que implantou a fluoretação da água em nosso município vindo a se aposentar em 08 de julho de 1.992.

Durante muito tempo foi Ministro de Eucaristia perante a Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus em Ibitinga, e paralelo a isso sempre ao lado da família, zelou pelos interesses e preservação da propriedade rural denominada Fazenda Santa Paula, situada no bairro Taquaral no município de Ibitinga.

Faleceu em 11 de junho de 2005, deixando esposa e filha acima mencionadas e genro Dr. Marcos Antonio Mazo e os netos Dr. Marcos Geretto Caldas Mazo e Jefferson Geretto Caldas Mazo e um legado de muita honestidade, trabalho e dedicação em tudo que fez principalmente em pról da saúde de nosso município.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Vera Maria Manchini de Souza Lima
Oficial Interina

CERTIDÃO DE OBITO Nº 6309

Certifico que na folha 340, do livro nº C-16 de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado o assento de: "JEFFERSON SIMÕES DE SOUZA CALDAS", falecido a 11 de junho de 2005, às 21:00 horas, no Hospital Aliança Ltda de Ibitinga-SP, na Rua Pereira, Landim, nº 514- Centro, de sexo masculino, profissão aposentado, natural de Ibitinga, Estado de São Paulo, nascido a 24 de julho de 1932, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Victor Maida, nº 977- Centro, com setenta e dois anos de idade, estado civil casado com Vera Maria Geretto Caldas, neste cartório, no dia 27 de Dezembro (12) de 1958, no livro B-30, as fls. 07, sob o nº 4539, filho de OSÓRIO DE SOUZA CALDAS, (falecido) e de FUREZA SIMÕES CALDAS, (falecida). Foi declarante Marcos Antonio Mazo, de 38 anos de idade, residente nesta cidade, na Rua Dr. Adail de Oliveira, nº 654- Centro, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Hélio Kalil Issa, CRM nº 27377, que deu como causa da morte: a)-Parada cardíaca circulatória; b)-Adenocarcinoma intestino; c)-Insuficiência renal..... O sepultamento foi no Cemitério Municipal Local..... Assento lavrado aos treze (13) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e cinco (2005)..... Observações: O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, era reservista. Era portador do RG/SSP/SP Nº 1.488.640, inscrito no CPF/MF nº 050.137.558-91 e no Benefício do INSS 118265698-3. Deixou uma filha a saber: Ana Paula Geretto Caldas Mazo, casada com Marcos Antonio Mazo.....
GRATIS. - PARA FINS DE DIREITO. - (Isenta de Selos e Emolumentos, de acordo com a Lei nº 9534, de 10-12-1997).
O referido é verdade e dou fé.

Ibitinga-SP, 15 de junho de 2005.-

(OFICIAL)

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
IBITINGA - SP.
Vera Maria Manchini de Souza Lima
- ESCRIVA -

RECONHEÇA A FIRMA
NO 11.º CARTÓRIO DE NOTAS
R. DOMINGOS DE MORAIS, 1789
ESTACAO VILA MARIANA
SAO PAULO - CAPITAL

FIRMA DO 27.º CARTÓRIO
AV. SÃO LUIS, 58 - S. P.

2º OFFÍCIO JUDICIAL - IBITINGA
Não autenticada por força do Provimento nº 08/92
Escr. Suja

1479 - Jd. Terra Branca - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000 - Caixa Postal: 108 - Fone/Fax: (16) 3342-3466 - e-mail: reg.civil@uol.

1061G-03001-05000-0305



1061G-AA

00327

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escrivente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

45.256

FICHA

01

FICHA
01

MATRÍCULA
45.256

Autenticação:

José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, no local denominado "Jardim Campo Belo", com denominação de área institucional, com frente para o "prolongamento da Rua José Rossigali", esquina com a "Rua Quatro"; daí segue confrontando com o "prolongamento da Rua José Rossigali", numa distância de 63,29 metros, até a divisa com o Jardim Natália, no encontro da Rua Pastor Silvío Criscolim; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 55°40'49" NE, numa distância de 30,79 metros, confrontando com o Jardim Natália, até o vértice 28; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 34°40'06" SE, numa distância da 63,786 metros, até o vértice 29; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 56°28'35" NE, numa distância da 17,841 metros, até o vértice 30; daí, deflete à direita e segue confrontando com o "prolongamento da Avenida Major Silvestre Rodrigues Teixeira", numa distância de 5,14 metros; daí, deflete à direita e segue em curva, com raio concordado de 3,00 metros, numa distância de 5,96 metros, na confluência do "prolongamento da Avenida Major Silvestre Rodrigues Teixeira" com a Rua Quatro; daí, segue confrontando com a "Rua Quatro", numa distância de 44,39 metros; daí, deflete à direita e segue em curva, com raio concordado de 9,00 metros, numa distância de 14,88 metros, na confluência da Rua Quatro com o "prolongamento da Rua José Rossigali", até o ponto inicial de partida; perfazendo a área de **2.571,47 metros quadrados** e está localizado no lado "par" do "prolongamento da Rua José Rossigali", lado "par" da "Rua Quatro" e lado "ímpar" do "prolongamento da Avenida Major Silvestre Rodrigues Teixeira", e cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0005.1203.0001-01. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:** - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com sede nesta cidade, na rua Miguel Landim, 333, e inscrita no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - Loteamento registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 41.379 do livro 2 de Registro Geral, nesta data, loteamento esse em terreno de propriedade da empresa Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede nesta cidade, Ibitinga, 28 de outubro do ano de 2015. O Escrevente, Autorizado, (Milton Cesar da Silva Colombo), - (Prot. 147.360).

CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, matrícula n.º 45256, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão, bem como não constam inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações em ações reais ou pessoais, reipersecutórias e arrendamentos

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 34,73
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. da Faz.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao M.P	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00

Ibitinga, terça-feira, 29 de junho de 2021

TOTAL R\$ 34,73
PROTOCOLO Nº 63770

LEANDRO ARTUZO
PREPOSTO ESCRIVENTE

Recibo:

Consultas do selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1209233F100000008227021A

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escrivente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



CERTIDÃO Nº 007/2024
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pela senhora Prefeita Municipal, que, a Unidade Básica de Saúde – UBS a ser instalada na Rua Elston Lemos Vergaças, s/ nº, Jardim Campo Belo, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 07 de fevereiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



